



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 713/2.020,

de 21 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 689/2020, NO VALOR DE R\$ 6.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 689/2.020, de 06 de maio de 2020, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), e que correrá por conta da dotação abaixo especificada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**02.04.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA.**

**UNIDADE EXECUTORA:**

**02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**10.301.0008- 1057 - 0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO.**

**CATEGORIA ECONÔMICA:**

**(390) 4.4.90.52.00 – 01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – R\$ 6.200,00.**

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar nº 689/2020, contarão com excesso de arrecadação no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

PMPaulistânia, 21 de dezembro de 2.020.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

## REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia; sob nº 713/2020, em fls. 44, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 21 de dezembro de 2.020.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal